



BURITICUPU-MA
Proc. 1510001 /2021
Fis. 99
Rub. UR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias do Município de Buriticupu - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, possui uma frota de veículos automotores próprios e locados que são utilizados para deslocamentos de servidores em geral e para atendimento dos trabalhos inerentes às atividades desenvolvida pela Administração Municipal. Justifica-se a aquisição do objeto pela necessidade dos veículos que dependem de combustível para pleno funcionamento, uma vez que os mesmos, por especificações próprias do fabricante, só podem funcionar de forma plena e segura com a utilização do produto/combustível adequado solicitado.

2.2. Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freios e outros componentes dos veículos desta frota Municipal, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários. Uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que necessitam lubrificação em intervalos previamente estabelecidos pelos fabricantes para que mantenham o bom funcionamento.

2.3 A aquisição desses produtos se tornam necessária para o funcionamento dos veículos e consequentemente da continuidade dos serviços realizados por esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos deste município, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, em prol dos munícipes de Buriticupu – MA.

2.4. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu/MA, possui uma frota de veículos automotores próprios e locados que são utilizados para deslocamentos de servidores em geral e para atendimento dos trabalhos inerentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de abastecimento dos veículos que compõe a frota desta Secretaria, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória.

2.5. Justificamos a necessidades da referida aquisição, para supri o abastecimento dos veículos, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, que transportam servidores em deslocamentos, tais como: visitas técnicas, deslocamentos administrativos e também para o abastecimento das ambulâncias municipais, visando assim proporcionar aos munícipes melhor qualidade no atendimento à Saúde Pública de Buriticupu – MA.

2.6. Justificamos a referida solicitação, devido ao veículo pertencente a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária, necessitar de combustível para o seu



BURITICUPU-MA
Proc. 2510001 /2021
Fls. 20
Rub. JP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

funcionamento. Visando o transporte de funcionários ou usuários dos serviços públicos, nas necessidades diárias das atividades desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária e seus programas sociais, em prol dos Municípios de Buriticupu/MA.

2.7. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de abastecimento dos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória.

2.8. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de abastecimento dos veículos que compõe a frota desta Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 12.240.479,25 (Doze milhões, duzentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte cinco centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



BURITICUPU-MA
Proc. 151000 / 2021
Fls. 51
Rub. UA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR 05 LITROS TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR	GALÃO	230	R\$ 106,68	R\$ 24.536,40
2	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4. / 500 ML	LITRO	220	R\$ 37,16	R\$ 8.175,20
3	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3. / 500 ML	LITRO	160	R\$ 33,30	R\$ 5.328,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, TIPO 80W90, NÍVEL DESEMPENHO. 01 LT	LITRO	300	R\$ 48,15	R\$ 14.445,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 80, TIPO USO CAIXA DE TRANSMISSÃO - 01 LT	LITRO	220	R\$ 55,01	R\$ 12.102,20
6	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ATF 01 LITROS, COMPOSICAO BASICA, TIPO ATF, TIPO USO DIREÇÃO HIDRAULICA,	LITRO	615	R\$ 24,25	R\$ 14.913,75
7	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL PARAFÍNICO, TIPO SAE 5W/30, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 01 LT	LITRO	624	R\$ 42,80	R\$ 26.707,20
8	ADITIVO RADIADOR, TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR - 01 LT	LITRO	615	R\$ 24,34	R\$ 14.969,10
VALOR TOTAL					R\$ 121.176,85



BURITICUPU-MA
Proc. 1510001/2021
Fis. 52
Rub. 48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	GASOLINA COMUM	LITRO	113795	R\$ 6,85	R\$ 779.495,75
10	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	195762	R\$ 5,51	R\$ 1.078.648,62
11	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM)	LITRO	146857	R\$ 5,33	R\$ 782.747,81
12	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 15W40, USO MOTOR A DIESEL. GALAO 20 LITROS	GALÃO	214	R\$ 563,86	R\$ 120.666,04
13	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO ATF, TIPO USO DIREÇÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO TRATOR. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	94	R\$ 530,30	R\$ 49.848,20
14	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL PARAFÍNICO, TIPO ÓLEO 68, TIPO USO SISTEMA HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	150	R\$ 339,39	R\$ 50.908,50
15	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 90, USO CÂMBIO. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	112	R\$ 624,18	R\$ 69.908,16
16	OLEO LUBRIFICANTE 140 GALAO 20 LT	GALÃO	100	R\$ 584,24	R\$ 58.424,00
17	GRAXA 20 QUILOS PARA LUBRIFICACAO EM GERAL	BALDE	59	R\$ 666,12	R\$ 39.301,08
VALOR TOTAL					R\$ 3.029.948,16

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	GASOLINA COMUM	LITRO	341385	R\$ 6,85	R\$ 2.338.487,25
19	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	587288	R\$ 5,51	R\$ 3.235.956,88
20	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM)	LITRO	440573	R\$ 5,33	R\$ 2.348.254,09
21	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 15W40, USO MOTOR A DIESEL. GALAO 20 LITROS	GALÃO	641	R\$ 563,86	R\$ 361.434,26
22	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO ATF, TIPO USO DIREÇÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO TRATOR. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	281	R\$ 530,30	R\$ 149.014,30
23	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL PARAFÍNICO, TIPO ÓLEO 68, TIPO	GALÃO	450	R\$ 339,39	R\$ 152.725,50



BURITICUPU-MA
Proc. 5510991/2021
Fis. 33
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	USO SISTEMA HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS				
24	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 90, USO CÂMBIO. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	338	R\$ 624,18	R\$ 210.972,84
25	OLEO LUBRIFICANTE 140 GALAO 20 LT	GALÃO	300	R\$ 584,24	R\$ 175.272,00
26	GRAXA 20 QUILOS PARA LUBRIFICACAO EM GERAL	BALDE	176	R\$ 666,12	R\$ 117.237,12
VALOR TOTAL					R\$ 9.089.354,24

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO;

4.1.2 - ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM.	LITRO	59.130
2	ÓLEO DIESEL S-10.	LITRO	70.000
3	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM).	LITRO	34.600
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 15W40, USO MOTOR A DIESEL. GALAO 20 LITROS.	GALÃO	30
5	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3. / 500 ML.	LITRO	10
6	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ATF 01 LITROS, COMPOSICAO BASICA, TIPO ATF, TIPO USO DIREÇÃO HIDRAULICA.	LITRO	15
7	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL PARAFÍNICO, TIPO SAE 5W/30, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 01 LT.	LITRO	24
8	ADITIVO RADIADOR, TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR - 01 LT.	LITRO	15

4.1.3 - ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	15.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	120.000



BURITICUPU-MA
Proc. 210001 /2021
Fis. 34
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM)	LITRO	100.000
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 15W40, USO MOTOR A DIESEL. GALAO 20 LITROS	GALÃO	125
5	ADITIVO RADIADOR 05 LITROS TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR	GALÃO	80
6	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4. / 500 ML	LITRO	70
7	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO ATF, TIPO USO DIREÇÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO TRATOR. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	125
8	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL PARAFÍNICO, TIPO ÓLEO 68, TIPO USO SISTEMA HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	100
9	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, TIPO 80W90, NÍVEL DESEMPENHO. 01 LT	LITRO	100
10	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 80, TIPO USO CAIXA DE TRANSMISSÃO - 01 LT	LITRO	70
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 90, USO CÂMBIO. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	70
12	OLEO LUBRIFICANTE 140 GALAO 20 LT	GALÃO	100
13	GRAXA 20 QUILOS PARA LUBRIFICACAO EM GERAL	BALDE	100

4.1.4 - ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	15.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	200.000
3	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM)	LITRO	100.000
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 15W40, USO MOTOR A DIESEL. GALAO 20 LITROS	GALÃO	250
5	ADITIVO RADIADOR 05 LITROS TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR	GALÃO	150
6	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4. / 500 ML	LITRO	150
7	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO ATF, TIPO USO DIREÇÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO TRATOR. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	250



BURITICUPU-MA
Proc. 1510001 /2021
Fls. 39
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL PARAFÍNICO, TIPO ÓLEO 68, TIPO USO SISTEMA HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	500
9	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, TIPO 80W90, NÍVEL DESEMPENHO. 01 LT	LITRO	200
10	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 80, TIPO USO CAIXA DE TRANSMISSÃO - 01 LT	LITRO	150
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 90, USO CÂMBIO. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	150
12	OLEO LUBRIFICANTE 140 GALAO 20 LT	GALÃO	300
13	GRAXA 20 QUILOS PARA LUBRIFICACAO EM GERAL	BALDE	100

4.1.5 - ÓRGÃO PARTICIPANTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	75.500
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	250.000
3	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM)	LITRO	185.000
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 15W40, USO MOTOR A DIESEL. GALAO 20 LITROS	GALÃO	150
5	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3. / 500 ML	LITRO	50
6	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 90, USO CÂMBIO. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	100
7	GRAXA 20 QUILOS PARA LUBRIFICACAO EM GERAL	BALDE	15
8	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ATF 01 LITROS, COMPOSICAO BASICA, TIPO ATF, TIPO USO DIREÇÃO HIDRAULICA,	LITRO	200
9	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL PARAFÍNICO, TIPO SAE 5W/30, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 01 LT	LITRO	200
10	ADITIVO RADIADOR, TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR - 01 LT	LITRO	200

4.1.6 - ÓRGÃO PARTICIPANTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	45.250
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	24.800



BURITICUPU-MA
Proc. 1310001 /2021
Fls. 30
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM)	LITRO	15.830
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 15W40, USO MOTOR A DIESEL. GALAO 20 LITROS	GALÃO	50
5	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3. / 500 ML	LITRO	50
6	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 90, USO CÂMBIO. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	30
7	GRAXA 20 QUILOS PARA LUBRIFICACAO EM GERAL	BALDE	5
8	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ATF 01 LITROS, COMPOSICAO BASICA, TIPO ATF, TIPO USO DIREÇÃO HIDRAULICA,	LITRO	200
9	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL PARAFÍNICO, TIPO SAE 5W/30, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 01 LT	LITRO	200
10	ADITIVO RADIADOR, TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR - 01 LT	LITRO	200

4.1.7 - ÓRGÃO PARTICIPANTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	245.300
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	118.250
3	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM)	LITRO	152.000
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 15W40, USO MOTOR A DIESEL. GALAO 20 LITROS	GALÃO	250
7	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3. / 500 ML	LITRO	50
12	ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 90, USO CÂMBIO. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	100
14	GRAXA 20 QUILOS PARA LUBRIFICACAO EM GERAL	BALDE	15
15	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ATF 01 LITROS, COMPOSICAO BASICA, TIPO ATF, TIPO USO DIREÇÃO HIDRAULICA,	LITRO	200
16	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO MINERAL PARAFÍNICO, TIPO SAE 5W/30, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 01 LT	LITRO	200



BURITICUPU-MA
Proc. 15/2021 /2021
Fis. 97
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17	ADITIVO RADIADOR, TIPO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR - 01 LT	LITRO	200
----	--	-------	-----

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento dos combustíveis deverá ser forma imediata de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, os abastecimentos serão feitos na sede do posto contratado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os demais produtos deveram ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. Os veículos poderão ser abastecidos diariamente ou semanalmente, no estabelecimento da licitante, mediante apresentação da Nota de Abastecimento emitida pela Prefeitura, contendo a identificação e assinatura do responsável pela emissão da Nota, assim como data, numeração, quantidade de litros, preço por litro, tipo do combustível, veículo e placa.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU-MA
Proc. 1310001 /2021
Fis. 38
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:



BURITICUPU/MA
Proc. 1510001 /2021
Fls. 59
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento



BURITICUPU-MA
Proc. 1510001 /2021
Fls. 02
Rub. 110

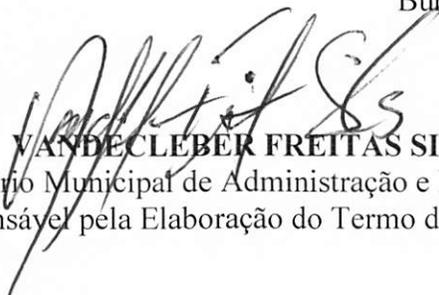
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu/MA, 26 de outubro de 2021.


VANDECLEBER FREITAS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência